

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO

OBJETO: SERVIÇO DE ELETRICIDADE COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS NO HORTOMERCADO HUMAITÁ - Contrato nº 006/2019.

Pelo presente, a empresa privada Prony Instalação Manutenção e Comercio Ltda, então designada como CONTRATADA, neste ato, representada por sua sócia Solangina Simões da Cunha Andriani, e a empresa pública Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, através da sua Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro, então designada como CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Regional Substituto, Sr. Gustavo Cireli Areal, resolvem rescindir, amigavelmente, o Contrato nº 006/2019 de prestação de serviços de eletricidade com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços no Hortomercado Humaitá, firmado em 12.11.2019.

Sucedese que as partes não conseguiram o entendimento com a Light para a interrupção da energia, requisito para execução do serviço.

Portanto, vêm as partes, por meio deste instrumento, RESCINDIR BILATERALMENTE o aludido CONTRATO.

Sem nada a reclamarem uma da outra, oportunidade em que dão entre si, plena, geral e irrevogável quitação.

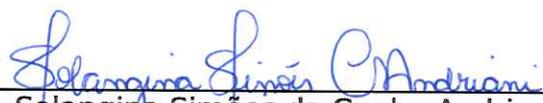
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE:



Gustavo Cireli Areal
Superintendência Regional da Conab no Rio de Janeiro
Superintendente Regional Substituto

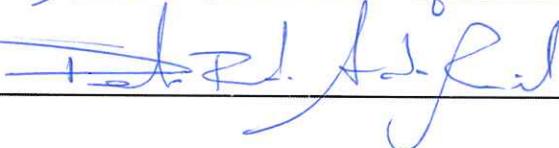
CONTRATADA:



Solangina Simões da Cunha Andriani
Prony Instalação Manutenção e Comercio Ltda
Sócia/Administradora

Testemunhas:





Danilo Cardoso Sequeira
GEFAD/SUREG/RJ
Gerente
Paulo Renato Andriani Coimbra
RG: 06.146.448-8
CPF: 891.394.377-87